Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 623/2025

RECEBIDO
01 / 12 / 2025

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos do FIA – Fundo da Infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC para a aquisição de 300 (trezentos) calendários;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO os disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o Art. 260-I.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. º 2.054/2025 - Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e revoga o decreto n. 159/1993;

Em reunião ordinária de 27 de novembro de 2025, ata de n.º 349/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos do FIA – Fundo da Infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC no valor total de: R$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) para a aquisição de 300 (trezentos) calendários.

Art. 2º - Os três orçamentos encontram-se em anexo.

Capivari de Baixo, 27 de novembro de 2025.

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC